



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 200/2023/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0052.151324/2021-32

INTERESSADO: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, e Assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos do grupo D - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON, de forma contínua, conforme características e parâmetros descritos no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

Trata o presente de resposta ao Pedido de impugnação apresentado pela empresa **impetrante**, encaminhado por meio eletrônico para esta **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, que procedeu à análise do pedido de impugnação, em relação aos termos da planilha de custos e formação de preços do **Pregão Eletrônico Nº 200/2023/CEL/SUPEL/RO**, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

O aviso de licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 200/2023/CEL/SUPEL/RO**, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em **29.05.2023**, com data de abertura marcada para o dia **13.06.2023**. De acordo com o **subitem 4.1** do Edital, que fixa em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública o prazo para solicitar o esclarecimento, que no presente caso foi informado por meio de mensagem eletrônica em tempo hábil, portanto, encontrando-se TEMPESTIVO.

2. DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE:

Em suas razões conforme previsto no pedido de esclarecimento acostado aos autos, a empresa questiona:

“Questionamento 1: No item 3.2.2 do Termo de Referência, informa que as Áreas Técnicas prestarão serviços de segunda a sábado, portanto, a base de cálculo correta é de 52 vales para os funcionários que prestarem serviços de segunda a sábado, na Planilha de Custos é exigido o pagamento de apenas 44 vales.

“Questionamento 2: Destarte, as planilhas de materiais de limpeza contidas no Pregão Eletrônico Nº 200/2023/CEL/SUPEL/RO apresenta no Anexo B itens 20 e 24 (consumo mensal) e item 4 (planilha de equipamentos) os preços unitários em clara desconformidade com os preços atualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável.

“Questionamento 3: Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê o seguinte, no que diz respeito à Qualificação Técnica:

19.1.3. Apresentar Declaração Formal que posterior a homologação do certame e anterior a Elaboração do Contrato, entregará:

19.1.3.1 Licença da Vigilância Sanitária Estadual e municipal vigente na época do certame para o objeto deste.

19.1.3.2 Alvará de Funcionamento expedido por órgão competente.

19.1.4 Alvará de Municipal de Porto Velho-RO para limpeza hospitalar, contendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 8121-4/00.

Constatamos a não exigência do registro ou Inscrição da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Química - CRQ, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou outro Conselho em que seu responsável técnico apresente atribuição para as atividades.

3. DO ENTENDIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

Em atendimento aos pedidos de impugnação em epígrafe, esta Equipe de Licitação reportou-se à FHMERON/NUCOMP, Setor responsável pela elaboração das pesquisas de preços, que assim se pronunciou, em síntese:

“Resposta ao Questionamento 1: Considerando que não há o quantitativo exato dos profissionais/funcionários que irão trabalhar aos sábados informamos que o valor do Vale Transporte será reajustado no momento da assinatura do Contrato, vale ressaltar que só será concedido tal reajuste para os profissionais/funcionários que irão trabalhar aos sábados.

“Resposta ao Questionamento 3: Informamos que todos os itens que faziam menções ao Conselho Regional de Química (CRQ) e ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), foram suprimidos do Termo de Referência 0038549524, conforme análise realizada anteriormente pela FHMERON.

4. DO ENTENDIMENTO DA COORDENADORIA DE PESQUISA E ANÁLISE DE PREÇOS :

Em atendimento aos pedidos de impugnação em epígrafe, esta Equipe de Licitação reportou-se à CPEAP/SUPEL, Setor responsável pela elaboração das pesquisas de preços, que assim se pronunciou, em síntese:

“Resposta ao Questionamento 2: Considerando o pedido de análise para novas pesquisas de preços, em resposta, a CPEAP/SUPEL Setor Responsável pelas cotações, informou que em análise minuciosa ao conteúdo exposto do item IV do pedido supramencionado, não verificou nenhum documento que relacione os valores definidos no Quadro Comparativo de Preços Atualizado (0038433612) à preços inexequíveis, ratificando o quadro comparativo com as pesquisas apresentadas.

5. DA DECISÃO:

Diante do exposto, após analisado o Pedido:

Fica inalterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 22 do Decreto Estadual 26.182/2021 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Data de Abertura: 13/06/2023 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: www.comprasnet.gov.br

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitação, através do telefone (69) 3212-9243, no e-mail da Equipe celsupelro@gmail.com ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira CEL/ SUPEL- RO

Mat.300141033



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário**, Pregoeiro(a), em 12/06/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038960311** e o código CRC **53C351A8**.